



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**TERMO ADITIVO Nº 003/2025
AO CONTRATO Nº 010/2023**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITENS AO CONTRATO Nº 010/2023 FIRMADO EM 19 DE JULHO DE 2023 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023.

Termo Aditivo de Acréscimo de Itens ao Contrato nº 010/2023, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade sob o nº 11.559.746-0 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 076.111.577-36, residente e domiciliado à Est. Quatis Roma, nº 1048, casa 1 – CEP: 27.370-000, Centro, Quatis/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Alfredo Whately, 472 – Campos Elíseos – Resende/RJ – CEP: 27.542-170, inscrita no CNPJ/MF nº 00.095.530/0001-60, neste ato representada por **WALTON FRANCO PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 04.397.560-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 419.995.337-04, residente na Rua Bento Vasconcelos, 46, apt 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-030, doravante denominado **CONTRATADO**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido termo contratual, no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que firmam de comum acordo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por objetivo a Repactuação para o ACRÉSCIMO de itens (**PONTO ELETRÔNICO E LEITOR BIOMÉTRICO FACIAL**) ao objeto do contrato originário nº 010/2023 (Contratação de Empresa Especializada em soluções tecnológicas web, com armazenamento em nuvem por conta da contratada para integrar informações, serviços e processos relativos à gestão administrativa da Câmara Municipal de Quatis, compreendendo disponibilizado dos serviços de dados, implantação, atualização do sistema objeto do contrato e treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico), cujas justificativas apresentadas pelo representante legal da **CONTRATANTE** constam do Processo Administrativo nº 392/2023 às



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

fls. 496.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO

Tendo em vista o acréscimo destacado na cláusula primeira, o valor global do Contrato nº 010/2023, a partir da instalação e pleno funcionamento dos itens acrescidos, passa a vigorar com o valor reajustado de **R\$ 122.707,22 (cento e vinte e dois mil e setecentos e sete reais e vinte e dois centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 10.501,05 (dez mil quinhentos e um reais e cinco centavos)**, durante todo o período de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo Contratual correrão por conta da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTARTIVA: (12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - NOTA DE EMPENHO Nº 381/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato nº 010/2023, Termo Aditivo nº 001/2023, Termo Aditivo nº 001/2024 e Termo Aditivo nº 002/2025, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quatis, Estado do Rio de Janeiro, em 08 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Data: 08/09/2025 11:41:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
RG: 11.559.746-0 DETRAN/RJ
CPF/MF: 076.111.577-36

Assinado de forma digital
por WALTON FRANCO
PACHECO:419995
33704
Datas: 2025.09.08
11:19:31 -03'00'

CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF: 00.095.530/0001-60
WALTON FRANCO PACHECO
RG: 04.397.560-6 IFP/RJ
CPF: 419.995.337-04



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



MARLON CAMPOS QUARESMA

Data: 08/09/2025 12:15:53-0300

Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Marlon Campos Quaresma
RG: 23.631.199-9 DETRAN/RJ
CPF/MF: 146.943.487-36

Documento assinado digitalmente



DANIELE DE OLIVEIRA GERMANO

Data: 08/09/2025 11:55:58-0300

Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Daniele de Oliveira Germano
RG: 11.198.062-9 IFP/RJ
CPF/MF: 077.627.077-00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003/2025
AO CONTRATO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023**

INSTRUMENTO: TERMO DE ADITIVO. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** REPACTUAÇÃO PARA o ACRÉSCIMO DE ITENS (**PONTO ELETRÔNICO E LEITOR BIOMÉTRICO FACIAL**) AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 010/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS WEB, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR CONTA DA CONTRATADA PARA INTEGRAR INFORMAÇÕES, SERVIÇOS E PROCESSOS RELATIVOS À GESTAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, COMPREENDENDO DISPONIBILIZADO DOS SERVIÇOS DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA OBJETO DO CONTRATO E TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO). **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 392/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PREÇO GLOBAL:** R\$ 122.707,22 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 10.501,05 (DEZ MIL QUINTAOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), (SENDO REFERENTE A INCLUSÃO DO OBJETO ESTE ADITIVO O VALOR DE R\$ 20.694,62) DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTARTIVA: (12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - NOTA DE EMPENHO Nº 381/2025.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quatis

• EXTRATO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003/2025
AO CONTRATO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023**

INSTRUMENTO: TERMO DE ADITIVO. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** REPACTUAÇÃO PARA o ACRÉSCIMO DE ITENS (**PONTO ELETRÔNICO E LEITOR BIOMÉTRICO FACIAL**) AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 010/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS WEB, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR CONTA DA CONTRATADA PARA INTEGRAR INFORMAÇÕES, SERVIÇOS E PROCESSOS RELATIVOS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, COMPREENDENDO DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA OBJETO DO CONTRATO E TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO). **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 392/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PREÇO GLOBAL:** R\$ 122.707,22 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 10.501,05 (DEZ MIL QUINTALHENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), (SENDO REFERENTE A INCLUSÃO DO OBJETO ESTE ADITIVO O VALOR DE R\$ 20.694,62) DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: (12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - NOTA DE EMPENHO Nº 381/2025.